



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

Laranja da Terra/ES, 17 de setembro de 2025.

CI 22/2025 - CONTROLE INTERNO

À Excelentíssima Senhora
SANDRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal - 2025/2026
LARANJA DA TERRA/ES

Assunto: Solicitação avaliação da aplicação de lei que concede diárias a vereadores e servidores
- Lei 1.072/2023

Senhora Presidente,

A Lei Municipal 1.072, de 26 de maio de 2023, DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A referida lei concede 5 diárias ao mês para vereadores e servidores, destinadas a indenizar as despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem, pedágios, e outras pertinentes, por dia de afastamento da sede do serviço, sempre que houver pernoite, limitando-se a 05 (cinco) diárias por mês; e que quando não houver pernoite e o afastamento ocorrer para participar de um evento que dure por mais de cinco (5) horas o requerente terá direito a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária a título de indenização.

Considerando que o motorista viaja todos os dias a serviço da Câmara, como conceder esse mesmo direito a ele sem causar confusão interna, pois a lei já prevê 5 diárias mensais para vereadores e servidores, mas, na prática, o motorista viaja praticamente todos os dias?

Uma solução seria criar categoria própria de diária para motorista, alterando a lei para estabelecer que, para servidores cuja atividade-fim é o deslocamento diário a serviço da Câmara (caso do motorista), o pagamento seria substituído por ajuda de custo mensal fixa, aprovada pela Mesa Diretora. Criar uma “verba de deslocamento” para o motorista, com valor fixo mensal, em vez de múltiplas diárias seria mais previsível, transparente e controlado. Muitos Tribunais de Contas recomendam esse caminho para funções de viagem rotineira, porque as diárias são para deslocamentos eventuais e extraordinários.

O texto da lei deveria deixar claro que:

- vereadores e servidores comuns têm direito até 5 diárias mensais;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL WALDEMIRO SEIBEL

- motorista, por exercer função específica de deslocamento diário, receberá tratamento diferenciado na forma de indenização ou ajuda de custo, o que impede o “efeito cascata” (outros servidores pedindo mais diárias).

Por fim, recomendo que haja uma avaliação por parte da Procuradoria e Assessoria Jurídica, em conjunto com o Assessor da Presidente, se não seria mais seguro criar uma verba de indenização ou ajuda de custo mensal específica para o motorista, com base no caráter especial da função, mantendo-se assim, justiça interna (ninguém vai dizer que motorista recebe mais diárias que vereador), legalidade (sem risco de reprovação pelo Tribunal de Contas) e transparência (valores fixos, controláveis).

Respeitosamente,

VERUSKA PEDRO
Controladora Geral Interna
Portaria 18/2012